



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 370/2025
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Adrieli Bernardi Piva	06/03/2024 a 05/03/2025	01/09/2025 a 10/09/2025
Ana Paula Pasinato	24/01/2024 a 23/01/2025	11/09/2025 a 20/09/2025
Andreia Santos Werle	18/07/2024 a 17/07/2025	14/09/2025 a 23/09/2025
Daiane Demartini Silvestrini	05/08/2024 a 04/08/2025	18/09/2025 a 02/10/2025
Danlei Miudin	21/07/2024 a 20/07/2025	11/09/2025 a 20/09/2025
Diego José Bianchim	23/01/2024 a 22/01/2025	03/09/2025 a 12/09/2025
Emanuele de Favere Borges	04/10/2023 a 03/10/2024	01/09/2025 a 20/09/2025
Ilse Zappani	05/11/2023 a 04/11/2024	15/09/2025 a 24/09/2025
Juliana Barasuol Alves Gandin	13/11/2023 a 12/11/2024	01/09/2025 a 15/09/2025
Micaeli Colombelli Bittencourt	16/02/2024 a 15/02/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
Milena de Souza Lazari	09/02/2024 a 08/02/2025	29/09/2025 a 10/10/2025
Tissiane Favaretto	16/11/2023 a 15/11/2024	17/09/2025 a 26/10/2025

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO
Ana Paula Pasinato	01/09/2025 a 10/09/2025
Andreia Santos Werle	04/09/2025 a 13/09/2025
Tissiane Favaretto	27/09/2025 a 06/10/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”